



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 23/92

Sanção

Dá denominações a Praças Públicas, bairro da sede Municipal e Posto de Saúde do Distrito de São Jerônimo dos Poções.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG., aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º : A Praça Pública da Igreja de São Sebastião passa a ter a seguinte denominação; Praça Pública Municipal Francisco Domingos da Silva.

Artigo 2º : Fica denominado Bairro Osvaldo Alves de Araújo, todo Conjunto formado pelo Loteamento Jardim Vale do Sol.

Artigo 3º : A futura Praça Pública a ser construída em área entre a esquina da Av. José Bueno de Paula com Rua Pe. Rui Nunes Vale; terá a seguinte denominação: Praça Pública Municipal Maria da Conceição Ribeiro.

Artigo 4º : Fica denominado Posto de Saúde Municipal "Miguelinho", o Posto de Saúde localizado no Distrito de São Jerônimo dos Poções.

Artigo 5º : Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

- Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG., 22 de Dezembro de 1992 -

Aprovado em 22/12/92

Projeto Lei N.º 23/92

[Signature]

Diogo Ribeiro de Andrade
-Prefeito Municipal-

MOISÉS TAVARES DE LACERDA
Franco da Costa

Rui Nunes Vale
Almeida
João da Silva

Alvaro Euripedes
Diogo Ribeiro
Ronaldo José de Almeida

Jesus Cardoso
Câmara Municipal de Campos Altos
Presidente
22/12/92